

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI 309**

Lei 309/2017

Altera a Lei Orgânica na Seção X Da Remuneração dos Agentes Políticos, e acrescenta o § 7º no Artigo 32, “Autorizando o Décimo Terceiro salário aos Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em atendimento ao disposto no Art. 7º, Inciso VIII e XVII da Constituição Federal. E dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a Lei Orgânica na seção X Da Remuneração dos Agentes Políticos, e acrescenta o § 7º no Artigo 32 “ Autorizando o Décimo Terceiro salário aos Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em atendimento ao dispostos ao Art. 7º Inciso VIII e XVII da Constituição Federal” .

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º - O 13º salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores municipais.

Parágrafo Único: O Agente Político, tanto do poder Executivo como do Poder Legislativo, pode abdicar do direito outorgado por esta Lei.

Art. 4º - Os efeitos desta lei aplicar-se, no que couber, ao corrente exercício financeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 29 de dezembro de 2017.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**FFC175C1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/01/2018. Edição 1674

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>